

LEI Nº 2.911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS À ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA SANTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, à ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA SANTIDADE, inscrita no CNPJ nº 52.572.702/0001-43, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Andar Superior, centro, no Município de Arceburgo/MG, CEP 37.820-000, cujo objetivo é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turística/Religiosa, conhecida como "Caminho da Santidade", conforme Estatuto Social da Associação, devidamente registrado em Cartório, bem como respectivo Regimento Interno.

**Art. 2º.** Fica o Município de Guaraniésia autorizado, na qualidade de Membro Mantenedor da Associação Caminho da Santidade, a efetuar o pagamento de uma contribuição regular anual em conformidade com o determinado no Regimento Interno da referida Associação.

§1º. O valor mencionado no *caput* do artigo consiste no repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais) ao ano, podendo ser reajustado anualmente, diante da conveniência e da viabilidade financeira e orçamentária do Município de Guaraniésia.

§2º. Os repasses serão efetuados diretamente na conta bancária ou mediante boleto da Associação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei, no exercício de 2024, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.70.001.23.695.0706.2221.33504100, consignada na LOA vigente.

**Art. 4º.** As despesas referentes aos exercícios seguintes serão consignadas em dotações orçamentárias durante a elaboração das respectivas propostas de leis orçamentárias do Município de Guaraniésia.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia